



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO CGM nº 03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, Mediante Disponibilização de Sistema de Gestão de Viagens Corporativas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência.

PROCESSO Nº 2015.0.057.546-8

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000044-8

NOTAS DE EMPENHO Nº 16.919/2018, 17.202/2018 e 34.816/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar – Conjunto A, Centro, CEP 01009-907, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JULIO CESAR GAROFALO, R.G. [REDACTED], CPF [REDACTED], **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 03/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 6067.2017/0000044-8 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e ainda do despacho autorizatório proferido no processo nº 6067.2017/0000044-8, publicado no DOC de 10/10/2018 - pág. 74 e para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **6 (seis) meses**, contados a partir de 14 de outubro de 2018, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1 do ajuste.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO CGM nº 03/2015

II – O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 33.321,00 (trinta e três mil trezentos e vinte um reais)**, conforme demonstrativo elaborado pela SEOF em SEI nº 011587425 do processo em epígrafe, compreendendo: R\$18.921,00 (dezoito mil novecentos e vinte um reais) referente a reembolso de passagens aéreas nacionais, R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) referente a reembolso de passagens aéreas internacionais e R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) referente a despesas com seguro-viagem internacional. O valor da taxa de transação permanece em R\$0,00.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.124.3012.8.262.3.3.90.33.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 16.919/2018, 34.816/2018 e 105.745/2018. As despesas do exercício 2019 onerarão dotação própria.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.



LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE





JULIO CESAR GARAFALO
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATADA

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG. 14.484.070-1
CPF: 051.501.748-58